

L E I Nº 3061/85
de 05 de dezembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 477 de 06/12/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
900.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

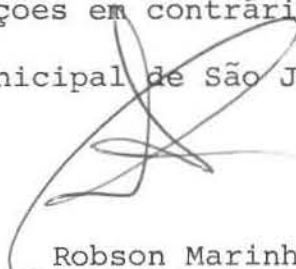
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 900.000.000 (novecentos '
milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 03070212.26	Conservação e Sinalização de Trânsito	
8.23 - 3120	Material de Consumo	700.000.000
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previs
tas para o corrente exercício.

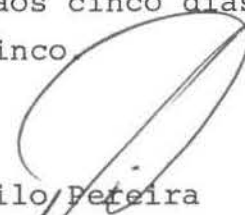
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco


Nilo Pereira
Formalização de Atos